Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 74 /2019

Sala de Sessões, 20 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Conforme informações constantes junto ao Processo Legislativo nº 373, do Projeto de Lei nº 106/2018, há informações do Executivo Municipal de que valores referentes a honorários advocatícios de sucumbência estariam sendo depositados junto a conta bancária cuja titularidade seria da Associação dos Procuradores do Município de Montenegro (APMM). Naquele documento, segunda a informação é de que havia sido solicitado e deferido que valores referentes a honorários advocatícios originados dos processos de nº 018/1.17.0004342-1, 018/1.18.0002815-7, 018/1.14.0003137-1, 018/1.14.0003912-7, 018/1.10.0005106-5 e 018/1.12.0003931-0 foram depositados junto à conta bancária de titularidade da APMM.

Diante de tal fato, questiona-se

1 – Tais valores permanecem depositados junto à conta bancária de titularidade da APMM?

2 – Qual o fundamento legal para que tais valores tenham sido depositados junto aquela conta bancária?

3 – Qual o valor total depositado junto a conta bancária de titularidade da APMM, oriunda de honorários advocatícios de sucumbência?

4 – Tais pedidos de destinação de valores referentes a honorários advocatícios de sucumbência para conta bancária da APMM continuam sendo postulados judicialmente?

Vereador Felipe Kinn da Silva
MDB